



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 100/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 406, de 22 de maio de 2015, a qual regulamenta o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos órgãos integrantes do poder público e da sociedade civil, que em eleição decidiram pelos membros a seguir indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, nos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Antônio Joandson de Alencar Amorim, na qualidade de Titular; e
Cícero Gomes da Silva, como Suplente;
- b) SECRETARIA DE SAÚDE:
Thamires Guimarães da Silva, na qualidade de Titular; e
Cicera Layane Candido Silva, como Suplente;

- c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Márcio Stênio Lopes Morais, na qualidade de Titular; e
Francisco Lima Pereira, como Suplente;
- d) SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE:
Luzia Barbosa da Silva, na qualidade de Titular; e
Emilly Vitoria Alves de Souza, como Suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Olímpio da Silva, na qualidade de Titular; e
Veronete da Silva Alencar, como Suplente;
- b) CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:
Geusivan Amaro da Silva, na qualidade de Titular; e
Antônio Tibúrcio da Silveira, como Suplente;
- c) IGREJA EVANGÉLICA SEGUIDORES DE JESUS - MINISTÉRIO DO CONSOLIDADOR:
Inácio Vieira, na qualidade de Titular; e
Jakcon Elton Pereira, como Suplente;
- d) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA CRUZ (FUNPRESC):
Maria Margaret de Souza, na qualidade de Titular; e
Ozana Teofila de Souza, como Suplente.

Art. 2º. Os membros ora nomeados desempenharão as atribuições contidas na Lei Municipal nº 406, de 22 de maio de 2015, observando-se ainda as disposições do Regimento Interno do referido Conselho.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 05 de junho de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado do Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação o Presidente e Equipe de Apoio, nomeado pela portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público o resultado da Licitação, **Tomada de Preços nº. 004/2023** tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção de uma Escola Semi-Integral, com 11(onze) salas de aula, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), o **RESULTADO** do processo administrativo nº 024/2023, e Tomada de Preços nº004/2023, feita no critério Menor Preço global, sagrando-se vencedor, a empresa: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º08.051.919/0001-16, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Francisco Modesto Cavalcanti nº 192, bairro centro na cidade de Dormentes, apresentou proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 2.500.977,11 (dois milhões e quinhentos mil e novecentos e setenta e sete reais e onze centavos)** do certame, nos valores descritos acima, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/PE, em 20 de junho de 2023
Juarez Guimarães da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 015/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº015/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **FRANCISCO DE ASSIS 33996326491-MEI-(TRANSCOLAR)**, com sede/ endereço na Rua José Matias da Silva, nº 010, bairro Vila Nova, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.514.812/0001-01 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

abaixo: INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-30: INICIO, ÀS 11H30MIN DA FAZENDA CALDEIRÃO, SEGUE PELA FAZENDA ÁGUA PODRE, FAZENDA CALDEIRÃO, RODOVIA-PE-625-FAZENDA CALDEIRÃO, RODOVIA-PE-625, SÍTIO FORTALEZA, RODOVIA-PE-625-FAZENDA VOLTA, FAZENDA VOLTA CHEGANDO ÀS 12H45MIN, NO GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA, LOCALIZADO NA FAZENDA PIRANHA, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A FAZENDA CALDEIRÃO, VISE E VERSA.

B) 01(UM) VEICULO TIPO: VAN, PLACA:BTB-2616, ANO FABRICAÇÃO:1996, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada

CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº015/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/VALOR/PRAZO

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
016/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº016/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **VALDENOR GRANJA SILVA 05968557451-MEI-(VAL TRANSPORTES)**, com sede/endereço na Rua Jorge Gomes de Souza, nº 18, bairro Vila Nova, no Município de Santa Cruz, Estado - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.967.105/0001-33 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-32:INICIO, ÀS 11H30MIN NA FAZENDA ÁGUA PODRE, SEGUE PELA FAZENDA VOLTA, FAZENDA PIRANHA CHEGANDO ÀS 12H45MIN, NO GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA, LOCALIZADO NA FAZENDA PIRANHA, RETORNANDO ÀS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A FAZENDA ÁGUA PODRE E VISE-VERSA.

B) VEICULO TIPO:MICRO-ÔNIBUS M.BENZ, PLACA:LKJ-5740, ANO FABRICAÇÃO:2007, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Acréscimo de quantidade:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 016/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permaneça o valor unitário do KM que é de **R\$ 3,00 (TRÊS REAIS)**, totalizando o valor mensal de aproximadamente **R\$ 4.173,60(QUATRO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente **R\$ 41.736,00 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** para locação do veículo tipo Micro-Ônibus Escolar, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o

roteiro especificado na rota - 32 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº016/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

CLÁUSULA QUARTA- Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/VALOR/PRAZO

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
017/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº017/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ,**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **JOÃO ROBERTO DA SILVA 21396612491-MEI-(JAILSON TRANSPORTE)**, com sede/endereço no Sítio Rodrigo I, nº 600, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.277/0001-24 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: ITINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-17: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO SANTA RITA, SEGUE PELO FAZENDA SANTA RITA, SÍTIO CACIMBA NOVA CHEGANDO ÀS 12H45MIN, NO GRUPO ESCOLAR CLAUDEMIRO ALVES GUIMARÃES, LOCALIZADO NO POVOADO CACIMBA NOVA, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SANTA RITA, E VISE - VERSA;

B) 01(UM) VEÍCULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, PLACA: DIP-6143, ANO FABRICAÇÃO: 2004, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Acréscimo de quantidade:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 017/2022, que serão cumpridos obedecendo a

otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, proporcionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acrescido aproximadamente 22,93% (vinte e dois, virgula noventa e três por cento), ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permaneça o valor unitário do KM que é de **R\$ 4,93(QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, totalizando o valor mensal de aproximadamente **R\$ 3.785,05(TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)** e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente **R\$ 37.850,50(TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

para locação do veículo tipo Micro-Ônibus Escolar, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 17 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº017/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/VALOR/PRAZO**

**I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
018/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº018/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **GENILDO MONTEIRO COELHO 90124839487-MEI (MONTEIRO TRANSPORTES)**, com sede/endereço no Sítio Fortaleza, nº 44, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.688.369/0001-86 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI),

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-09: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO MALHADINHA, SEGUE NO SÍTIO DUAS BARRAS, SÍTIO INGAZEIRA, ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, SÍTIO ENCANTADO, FAZENDA FORTALEZA, RODOVIA-PE-625, SÍTIO BARREIRO, SÍTIO PINHÃO, SÍTIO VOLTA, SÍTIO BAIXA CHEGANDO ÀS 12H45MIN, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES E ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO MALHADINHA. E VISE VERSA;

B) 01(UM) VEICULO TIPO:MICRO-ÔNIBUS, PLACA:KIB-3106, ANO FABRICAÇÃO:2004, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Acréscimo de quantidade:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 018/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente 15,23% (quinze, virgula vinte e três por cento), ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permaneça o valor unitário do KM que é de R\$ 4,07(QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), totalizando o valor mensal de aproximadamente R\$ 7.029,21(SETE MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente R\$70.292,15(SETENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) para locação do veículo tipo Micro-Ônibus Escolar, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 09 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do

contrato nº018/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ PRAZO**

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
019/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº019/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **FRANCISCO LOPES DE LIMA 46111247468-MEI-(LOPES TRANSPORTES ESCOLAR)**, com sede/endereço na Rua São Francisco, nº 011, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.495.557/0001-05 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-13: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO ALGODÃO, SEGUE PELA RODOVIA-PE-604 CHEGANDO ÀS 12H45MIN NA ESCOLA EST. ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO ALGODÃO, E VISE VERSA;

B) ROTA -26: INICIO, ÀS 6H30MIN NO SÍTIO ALGODÃO, SEGUE PELA RODOVIA-PE-604, SÍTIO POÇO DA PEDRA NA RODOVIA-PE-604 CHEGANDO ÀS 7H15MIN, NO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNANDO ÀS 11H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO ALGODÃO, VISE VERSA.

C) 01(UM) VEICULO TIPO: MICRO -ÔNIBUS I/M.BENZ, PLACA:GYS-3I13, ANO FABRICAÇÃO:2007, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei

nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº019/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA- Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR**

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
020/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº020/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **MARIA GABRIELA GUIMARÃES DA SILVA 11421811464-MEI- (MG TRANSPORTE)**, com sede/endereço, Rua Hermes Alves Ferreira, nº 90, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.114.820/0001-91
(Contratado) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-16: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO BOA VISTA, SEGUE PELO SÍTIO TANQUE NOVO, SÍTIO BAIXA DO JUÁ, SÍTIO ABOBEIRA, RODOVIA-PE-604, CHEGANDO ÀS 12H45MIN, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BOA VISTA, E VISE VERSA;

B) VEICULO TIPO:ÔNIBUS VOLKS, PLACA:NIJ-9E13, ANO FABRICAÇÃO:2009, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 020/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne

o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, proporcionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acrescido aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permaneça o valor unitário do KM que é de R\$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), totalizando o valor mensal de aproximadamente R\$ 7.431,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS) e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente R\$ 74.310,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS) para locação do veículo tipo Ônibus Escolar, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 16 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

contrato nº020/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
021/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº021/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **MARIA VALDENI GUIMARÃES DA SILVA 68129297434 -MEI-(JUVENILSON TRANSPORTE)**, com sede/endereço na Rua da Matriz, nº S/N, bairro Povoado de Cacimba Nova, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.561.251/0001-00 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos

estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-27: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO SANTA RITA, SEGUE PELO SÍTIO SANTA RITA CHEGANDO ÀS 12H45MIN, NO GRUPO ESCOLAR CLAUDEMIRO ALVES GUIMARÃES, LOCALIZADO NO POVOADO CACIMBA NOVA, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SANTA RITA E VISE VERSA;

B) VEICULO TIPO: MICROÔNIBUS, PLACA: HPM-6518, ANO FABRICAÇÃO:2003, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 021/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

acréscido aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permaneça o valor unitário do KM que é de **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**, totalizando o valor mensal de aproximadamente **R\$ 3.418,60 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente **R\$ 34.186,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)** para locação do veículo tipo Micro-Ônibus Escolar, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 27 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº021/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA- Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias

de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

**I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
022/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº022/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **ROBSON JOSENILDO VIANA SOARES 03229996429-MEI-(JOJO TRANSPORTE)**, com sede/endereço no Sítio Poço Dantas, nº 024, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.812/0001-29 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-20: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO POÇO DANTAS, SEGUE PELO SÍTIO SALINA, SÍTIO LAGOA DE CIMA, SÍTIO CAVALEIRO-RETORNO CHEGANDO ÀS 12H45MIN NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TIBURCIO DA SILVEIRA, LOCALIZADO NO POVOADO POÇO DANTAS, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO POÇO DANTAS, E VISE VERSA;

B) 01(UM) VEICULO TIPO: MICRO ÔNIBUS, PLACA: BKD-1810, ANO FABRICAÇÃO: 1992, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 022/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

**(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
023/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **JUCIENE ALVES FERREIRA 06285991456 -MEI-(ALVES TRANSPORTES)**, com sede/ endereço na Rua Quatro, nº 100, bairro Cohab Antonio Tavares, no Município de Santa Cruz, Estado - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.488/0001-89 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-21: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO SABIÁ, SEGUE PELO SÍTIO PAU FERRO, SÍTIO ,MORRO DA ONÇA, SÍTIO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.991 - Ano 2023 – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

PEDRO CHEGANDO ÀS 12H45MIN NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TIBURCIO DA SILVEIRA, LOCALIZADO NO POVOADO POÇO DANTAS, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SABIÁ E VISE VERSA;

B) 01(UM) VEICULO TIPO: VAN BESTA, PLACA:KKA-3149, ANO FABRICAÇÃO:2005, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº023/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA- Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº

024/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº024/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA 70505578468-MEI-(ASSIS**

TRANSPORTE), com sede/endereço no Sítio Rodrigues, nº 170, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.725.703/0001-33 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Micro empreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-22: INICIO, ÀS 11H30MIN NO SÍTIO UMARÍ, SEQUE PELO SÍTIO IPUEIRA, SÍTIO LAGOA DO MOCÓ, SÍTIO ESTREITO, SÍTIO LAGOA DO ICÓ, SÍTIO BAIXIO CHEGANDO ÀS 12H45MIN NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TIBURCIO DA SILVEIRA, LOCALIZADO NO POVOADO POÇO DANTAS, RETORNANDO ÀS 5H30MIN, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO UMARÍ, VISE E VERSA;

B) 01(UM) VEICULO TIPO:VAN FURGLAINE, PLACA:JES-4D59,

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

